

PROJETO DE LEI N.º 239, DE 08 DE Maio DE 2014.



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 08 de Maio de 2014.  
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **LEÔNCIO BARBOSA DA SILVEIRA**, o viaduto construído no cruzamento da Avenida Perimetral Norte com a Rodovia G0-070, no Município de Goiânia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de Maio 2014.

Deputado Helder Valin

Justificativa

Trata-se de homenagem póstuma a um cidadão íntegro e empreendedor que muitos bons serviços prestou ao Estado de Goiás e a sua honrada gente.

Nessa conformidade, conta o parlamentar subscritor com o amplo acolhimento da presente proposta de lei, que se apresenta como oportuna e das mais justas.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS



desde 1877

## Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO



### CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C : 000386  
FOLHA ... 0115  
TERMO ... 00077345

Certifico que, do Termo, Livro e Folha citados do registro de óbito do Cartório a meu cargo, consta o assento referente a :

**LEONCIO BARBOSA DA SILVEIRA,**  
falecido em INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA-GOIANIA-GO,  
em DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS,  
às 00:10 horas, do sexo MASCULINO, cor BRANCA, profissão APOSENTADO,  
natural de PATROCINIO  
- MG, com 73 ano(s) de idade, Casado(a)  
com ALTIVA VALLIM BARBOSA,  
residente à Rua do Cristal Nº980,  
PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA,  
Estado de GOIAS, filho de  
**ANTÔNIO BARBOSA DA SILVEIRA e de D<sup>a</sup>  
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA**

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a).  
MARCOS ALEXANDRE CARVALHO ALVES,  
dando como causa da morte:  
Choque Hipovolêmico, Neoplasia de Estômago,  
Fístula Traqueo-arterial

O sepultamento foi feito no cemitério:  
CEMITÉRIO JD. DAS PALMEIRAS - GOIANIA-GO

Registrado em DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS  
Número da D. O.: [00010179238]

Foi declarante o(a) Sr(a).  
Cecílio Ferreira da Fonseca (as.)  
que é Genro do falecido.

Número da Declaração de óbito (D.O.): 10179238

Observações: Deixou os filhos:  
Helder Valin, Heder Vallim, Hebert Vallim, Sandra Vallim,  
conforme afirmou o declarante.

Deixou bens? Sim                      Eleitor? Sim                      Testamento? Não

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 2a. Circunscrição, 17/NOVEMBRO/2006.

SUB-OFFICIAL: SELMA SILVA DE MOURA

0E14

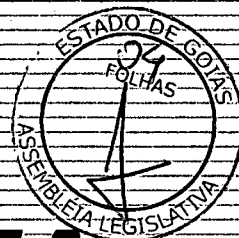
Selma Silva de Moura  
Escrivente

DESTA: NIT



CARTÓRIO INTELIGENTE

www.cartorioantonioprado.com.br



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2014001814**

Data Autuação: 14/05/2014

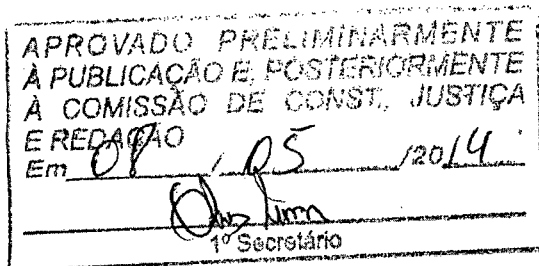
**Projeto :** 239 - AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. HELDER VALIN;  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA  
**Assunto:**

FICA DENOMINADO LEÔNCIO BARBOSA DA SILVEIRA, O VIADUTO  
CONSTRUIDO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PERIMETRAL NORTE  
COM A RODOVIA GO-070, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.



2014001814

PROJETO DE LEI N.º 239 , DE 08 DE Maio



Dá denominação ao próprio público que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **LEÔNCIO BARBOSA DA SILVEIRA**, o viaduto construído no cruzamento da Avenida Perimetral Norte com a Rodovia G0-070, no Município de Goiânia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de Maio 2014.

Deputado Helder Valin

Justificativa

Trata-se de homenagem póstuma a um cidadão íntegro e empreendedor que muitos bons serviços prestou ao Estado de Goiás e a sua honrada gente.

Nessa conformidade, conta o parlamentar subscritor com o amplo acolhimento da presente proposta de lei, que se apresenta como oportuna e das mais justas.

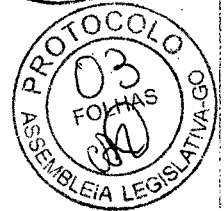


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS

## Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO



### CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C : 000386  
FOLHA ..: 0115  
TERMO ...: 00077345

Certifico que, do Termo, Livro e Folha citados do registro de óbito do Cartório a meu cargo, consta o assento referente a :

**LEONCIO BARBOSA DA SILVEIRA,**  
falecido em INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA-GOIANIA-GO,  
em DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS,  
às 00:10 horas, do sexo MASCULINO, cor BRANCA, profissão AFOSENTADO,  
natural de PATROCÍNIO  
- MG, com 73 ano(s) de idade, Casado(a)  
com ALTIVA VALLIM BARBOSA,  
residente à Rua do Cristal Nº980,  
PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA,  
Estado de GOIÁS, filho de  
**ANTÔNIO BARBOSA DA SILVEIRA e de D<sup>a</sup>  
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA**

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a).  
MARCOS ALEXANDRE CARVALHO ALVES,  
dando como causa da morte:  
Choque Hipovolêmico, Neoplasia de Estômago,  
Fístula Traqueo-arterial

O sepultamento foi feito no cemitério:  
CEMITÉRIO JD. DAS PALMEIRAS - GOIÂNIA-GO

Registrado em DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS  
Número da D. O.: [00010179238]

Foi declarante o(a) Sr(a).  
Cecílio Ferreira da Fonseca (as.)  
que é Genro do falecido.

Número da Declaração de óbito (D.O.): 10179238

Observações: Deixou os filhos:  
Helder Valin, Heder Vallim, Hebert Vallim, Sandra Vallim,  
conforme afirmou o declarante.

Deixou bens? Sim      Eleitor? Sim      Testamento? Não

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 2a. Circunscrição, 17/NOVEMBRO/2006

SUB-OFFICIAL: SELMA SILVA DE MOURA

0814

Selma Silva de Moura  
Escrevente

DESTA: NI



CARTÓRIO INTELIGENTE

www.cartorioantonioprado.com.br